

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINES – MAST
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NAS CARREIRAS DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

O Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST/MCT, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO aos Editais nºs 001 a 003, publicados nos Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2008, Seção 3, páginas 33 e 34, conforme a seguir especificado.

EDITAL Nº 001/2008

Item 1 – Sub item 1.1 - **REMUNERAÇÃO**, passa a ter a seguinte redação:

Conforme disposto nos Artigos 52, 53,55 e 58 da Medida Provisória Nº 441/2008, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União de 29 de Agosto de 2008, Seção 1, páginas 23 e 24 e ANEXOS XVII a XIX e XXI, a remuneração bruta mensal é R\$ 8.498,13(oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos), incluídos o Vencimento Básico (R\$ 2.698,52), a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT ((R\$ 1.528,00), a Retribuição por Titulação – RT (R\$ 3.570,00) e a Gratificação Temporária de Atividade de Ciência e Tecnologia-GTEMPCT (R\$ 701,61).

Sub item 1.2 - O aprovado em cargo de nível superior portador de título de Doutor, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei nº 8.691/1993, fará jus a uma Retribuição por Titulação – RT, conforme disposto no sub-item 1.1.

EDITAL Nº 002/2008

Item 1 – Sub item 1.1

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Tecnologista Júnior I

a) Projeto arquitetônico, organização, produção e montagem de exposições museológicas em ciência e tecnologia.

PRÉ-REQUISITOS

Tecnologista Júnior

a)

b)

c) Ter participado no mínimo durante 05 (cinco) anos em projetos arquitetônicos e produção de exposições museológicas em espaços de edificações tombadas.

REMUNERAÇÃO, passa a ter a seguinte redação:

TECNOLOGISTA JÚNIOR: Conforme disposto nos Artigos 52, 53,55 e 58 da Medida Provisória Nº 441/2008, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União de 29 de Agosto de 2008, Seção 1, páginas 23 e 24 e ANEXOS XVII a XIX e XXI, a remuneração bruta mensal é R\$ 3.860,32 (três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), incluídos o Vencimento Básico (R\$ 2.052,95), a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT (R\$ 1.273,60), e a Gratificação Temporária de Atividade de Ciência e Tecnologia -GTEMPCT (R\$ 533,77).

TECNOLOGISTA PLENO 1 - Conforme disposto nos Artigos 52, 53,55 e 58 da Medida Provisória Nº 441/2008, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União de 29 de Agosto de 2008, Seção 1, páginas 23 e 24 e ANEXOS XVII a XIX e XXI, a remuneração bruta mensal é R\$ 4.360,87(quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), incluídos o Vencimento Básico (R\$ 2.353,71), a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT ((R\$ 1.395,20), e a Gratificação Temporária de Atividade de Ciência e Tecnologia-GTEMPCT (R\$ 611,96).

1.2. – Os aprovados em cargos de nível superior portadores de títulos de Doutor, Mestre ou certificado de especialização, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei nº 8.691/1993 e desde que esse título seja em área compatível com as atividades do MAST, poderá ser concedida a Retribuição por Titulação de Doutorado ou Mestrado ou Aperfeiçoamento/Especialização.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.1 - Tecnologista Júnior - Para a Área de Atuação em: Projeto arquitetônico, organização, produção e montagem de exposições museológicas em ciência e tecnologia.

- a)
- b)
- c)

EDITAL Nº 003

Item 1 – Sub item 1.1 - **REMUNERAÇÃO**, passa a ter a seguinte redação:

Conforme disposto nos Artigos 52, 53,55 e 58 da Medida Provisória Nº 441/2008, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União de 29 de Agosto de 2008, Seção 1, páginas 23 e 24 e ANEXOS XVII a XIX e XXI, a remuneração bruta mensal é R\$ 2.605,22(dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos), incluídos o Vencimento Básico (R\$ 1.426,37), a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT (R\$ 808,00), e a Gratificação Temporária de Atividade de Ciência e Tecnologia -GTEMPCT (R\$ 370,85).

1.2. – Os aprovados em cargos de nível intermediário portadores de Certificados de Conclusão de cursos de capacitação profissional farão jus, ainda, a uma Gratificação de Qualificação – GQ na forma disposta em regulamento.

ALFREDO TIOMNO TOLMASQUIM
DIRETOR